



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Erick Lins, que “Dispõe sobre a idade de ingresso no sistema de ensino municipal, NO TEMPO CERTO, segundo a capacidade de cada um.”.

Trata-se de Projeto de Lei nº 020/2017, protocolada em 06/03/2017, sob o nº 0001117/2017/LEG.

Louvável a intenção do presente Projeto de Lei, visto que busca valorizar o intelecto individual da criança, para tanto usa-se como exemplo, inclusive alguns estados brasileiros, e ainda as escolas e universidades e norte-americanas que avaliam o ingresso do aluno na rede escolar pela sua capacidade intelectual e não por sua idade cronológica.

Pelo exposto, considerando mérito, somos de Parecer ao Projeto de Lei nº 020/2017, como **FAVORÁVEL** sua TRAMITAÇÃO.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2017.


Vilson Brites-Cabrito
Vereador Líder da Bancada do PMDB

Controvérsia

Ver. _____

Ver. *Elton de Rocha*

Ver. _____

Ver. *Elton de Rocha*

Ver. _____

Ver. *Elton de Rocha*